

SEGUNDO ADITIVO
DGCO nº 00251/2023
OC nº 196873

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2023/25

=====

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

=====

A **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, com sede na cidade de Brasília/DF, SEP 508, Conjunto "C", Lote 07 - CEP: 70740-543, inscrita no CNPJ nº 42.318.949/0013-18, denominada **CONTRATANTE**, e a **CLARO S.A.**, estabelecida na Rua Henri Dunant, nº 780, Torre A e Torre B, Santo Amaro - São Paulo/SP, CEP: 04709-110, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, sob as seguintes cláusulas:

O presente aditivo teve sua minuta padrão analisada e aprovada pelo Parecer Gejur nº 2023/1995 de 27 de março de 2023 – O.S. nº 853.631.

OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo:
 - a) Prorrogação do prazo de vigência por mais 20 meses;
 - b) Repactuação do preço;
 - c) Cláusula preço;
 - d) Garantia contratual;
 - e) Ratificação das demais cláusulas contratuais.

VIGÊNCIA

2. Prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais um período de até 20 meses, a contar de 09/06/2026.

CONTRATO ORIGINAL:	de 09/06/2023 a 08/06/2025
PRIMEIRA PRORROGAÇÃO:	de 09/06/2025 a 08/06/2026
SEGUNDA PRORROGAÇÃO:	de 09/06/2026 a 08/02/2028

REPACTUAÇÃO

3. Repactuação do preço em 2,47%, a partir de 09/06/2026.

SEGUNDO ADITIVO
DGCO nº 00251/2023
OC nº 196873

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2023/25

CLÁUSULA PREÇO

4. O valor mensal passará de R\$ 190.877,27 para R\$ 195.591,94.
5. O valor total do período será de R\$ 3.911.838,80.

GARANTIA CONTRATUAL

6. A **CONTRATADA** compromete-se a atualizar a validade da garantia prestada, prorrogando-a por um período de 23 meses.
7. A garantia contratual passa a ter o valor de R\$ 195.591,94, que corresponde a 5% do valor contratado.
8. A **CONTRATADA** compromete-se a apresentar o comprovante de atualização da garantia para o e-mail contratos@bbts.com.br, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de assinatura do termo aditivo por todos os signatários, prorrogável por mais 10 dias, mediante aceitação pela **CONTRATANTE** de justificativa plausível encaminhada pela **CONTRATADA**.
 - 8.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa na forma da Cláusula Vigésima Sexta do contrato.

RATIFICAÇÃO

9. As partes ratificam todas as demais cláusulas do contrato original de prestação de serviços - DGCO nº 00251/2023 - celebrado em 09 de junho de 2023 e seu respectivo aditivo, desde que não tenham sido expressamente alteradas por este termo.

**SEGUNDO ADITIVO
DGCO nº 00251/2023
OC nº 196873**

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2023/25

E assim, justas e acordadas pelos seus representantes legais, assinam o presente aditamento.

INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Nome: Gruwer Iuri Maciel Nascimento
Cargo: Gerente Executivo

Nome: Ananias Pereira da Silva Neto
Cargo: Diretor

CONTRATADA: CLARO S.A.

Nome: David Lustosa Cabral de Queiroga
Cargo: Gerente de Contas Governo

Nome: José Henrique Felipe Machado
Cargo: Gerente Executivo de Vendas Governo